



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO
(ABIO) Nº 935/2018**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a:

EMPREENDEDOR: ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ: 15.484.093/0001-44 **CTF:** 5756416
ENDEREÇO: Av. Coronel Manoel Nunes s/n, km 265, Laranjeiras Velha. Serra/ES. CEP: 29.160-005.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Roberto Paulo Hanke
TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (27) 3202-4000 / caio.barros@eco101.com.br
PROCESSO NO IBAMA: 02001.001715/2011-66.

Relativa às atividades de Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna, e Afugentamento e Resgate de Fauna durante as Atividades de Supressão de Vegetação necessárias ao processo de licenciamento ambiental da duplicação da Rodovia BR-101/ES, Trecho Sul, com 155,7 km de extensão, entre os km 302,7 e km 458,4 (Divisa ES/RJ), Processo de Licenciamento nº 02001.001715/2011-66, localizada nos municípios de Viana, vila Velha, Guarapari, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Itapemirim, Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao Processo 02001.001715/2011-66 e à Licença de Instalação nº 1.120/2016 – 2ª Retificação e é válida até 18/07/2021, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF, **26 MAR 2018**

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora de Licenciamento Ambiental

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 935/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 935/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.

CNPJ/CPF: 33.146.648/0003-91

CTF: 226.897-3

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Thiago Oliveira Machado

CPF: 293.118.238-99

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (11) 3250-7533

2.2. A captura/coleta de material biológico deverá ocorrer em toda a faixa de domínio do trecho licenciado da rodovia BR-101/ES. As áreas de soltura estão relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o aprovado pelo Ibama no Parecer Técnico nº XXXX e os Planos de Trabalho (SEI nº 1163406 – Carta CE-221-CSU/2017) aprovados pelo Ibama. Estas áreas foram preliminarmente aprovadas pelo IBAMA, oriundas do Inventário Florestal (SEI nº 1353952, 1354019, 1354141, 1354317 e 1354461) e **o empreendedor deve solicitar autorização (termo de anuência) PRÉVIA dos particulares para utilização dos fragmentos florestais listados abaixo como Áreas de Soltura. Esta Autorização deve estar permanentemente guarnecida das anuências obtidas:**

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000	Município/Estado
Próximo ao Km 314, s/n	Termo de anuência sem coordenadas	Viana/ES
Próximo ao Km 313	347548.83E; 7737857.65S (24K)	Vila Velha/ES
Próximo ao Km 324+500	345664.52E; 7727151.92S (24K)	Guarapari/ES
Próximo ao Km 320	346093.29E; 7731286.29S (24K)	Guarapari/ES
F192 (Inventário Florestal)	345907.00E; 7727573.00S (24K)	Guarapari/ES
F186 (Inventário Florestal)	331154.00E; 7716018.00S (24K)	Guarapari/ES
F184 (Inventário Florestal)	341331.00E; 7718385.00S (24K)	Guarapari/ES
F169 (Inventário Florestal)	327674.00E; 7714238.00S (24K)	Anchieta/ES
F158 (Inventário Florestal)	326455.00E; 7713324.00S (24K)	Anchieta/ES
F144 (Inventário Florestal)	321619.00E; 7709407.00S (24k)	Anchieta/ES
F138 (Inventário Florestal)	320514.00E; 7708738.00S (24K)	Anchieta/ES
F129 (Inventário Florestal)	316934.00E; 7702437.00S (24K)	Anchieta/ES
F126 (Inventário Florestal)	315153.00E; 7701932.00S (24K)	Iconha/ES
F118 (Inventário Florestal)	306349.00E; 7695902.00S (24K)	Rio Novo do Sul/ES
F110 (Inventário Florestal)	305023.00E; 7694260.00S (24K)	Rio Novo do Sul/ES
F86 (Inventário Florestal)	296428.00E; 7690581.00S (24K)	Rio Novo do Sul/ES
F79 (Inventário Florestal)	293562.00E; 7689754.00S (24K)	Itapemirim/ES
F74 (Inventário Florestal)	291796.00E; 7688696.00S (24K)	Itapemirim/ES
F68 (Inventário Florestal)	291836.00E; 7688315.00S (24K)	Itapemirim/ES
F62 (Inventário Florestal)	285464.00E; 7685710.00S (24K)	Itapemirim/ES

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 935/2018 (CONTINUAÇÃO)

F50 (Inventário Florestal)	281007.00E; 7679226.00S (24K)	Itapemirim/ES, Atilio Vivacqua/ES
F46 (Inventário Florestal)	276644.00E; 7675314.00S (24K)	Atilio Vivacqua/ES
F44 (Inventário Florestal)	276291.00E; 7673918.00S (24K)	Atilio Vivacqua/ES
F20 (Inventário Florestal)	264534.00E; 7659630.00S (24K)	Mimoso do Sul/ES
F05 (Inventário Florestal)	261664.00E; 7652625.00S (24K)	Mimoso do Sul/ES

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Herpetofauna	- Monitoramento de Atropelamentos e Travessias em Passagens de Fauna; - Afugentamento e Salvamento	Ganchos herpetológicos, sacos de contenção, caixas de transporte, sacos de pano, sacos plásticos, luvas, material para fixação e conservação de espécimes.	Anfíbios: Elastômero; Répteis: Microchip e Elastômero.
Ornitofauna	- Monitoramento de Atropelamentos e Travessias em Passagens de Fauna; - Afugentamento e Salvamento.	Ganchos herpetológicos, sacos de contenção, caixas de transporte, sacos de pano, sacos plásticos, luvas, material para fixação e conservação de espécimes.	Anilhas.
Mastofauna	- Monitoramento de Atropelamentos e Travessias em Passagens de Fauna; - Afugentamento e Salvamento.	Ganchos herpetológicos, sacos de contenção, caixas de transporte, sacos de pano, sacos plásticos, luvas, material para fixação e conservação de espécimes.	Brincos e/ou microchips.

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo(s) Parecer(es) Técnico(s) [inserir nºs do(s) parecer(es)].

2.5. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 935/2018 (CONTINUAÇÃO)

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Coleção Zoológica MBML – Instituto Nacional da Mata Atlântica

ENDEREÇO:

Av. José Ruschi, 4. Santa Teresa/ES.
CEP 29650-000.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(27) 3259-1182

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Centro de Ciências Humanas e Naturais – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

ENDEREÇO:

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras. Vitória/ES.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(27) 4009-2324

- 2.6. Os espécimes resgatados eventualmente feridos deverão receber o tratamento imediato junto à frente de supressão e posteriormente encaminhado às seguintes Clínicas Veterinárias e/ou CETAS:

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Clínica Veterinária Cane e Gatto

ENDEREÇO:

Rua Carlos Santana, 80. Guarapari/ES.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(27) 3114-0021

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Clínica Veterinária Cara de Cão

ENDEREÇO:

Rua Coronel Borges, 139. Cachoeiro do Itapemirim/ES.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(27) 99982-0007

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: CEREIAS

ENDEREÇO:

Rodovia ES-010, KM 60, Barra do Riacho. Aracruz/ES.

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(27) 99974-8097

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

